



FACULDADE
PAN-AMERICANA
DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

EDITAL TRANSFERÊNCIA

2023.2

TRANSFERÊNCIA 2 E 4 PERÍODOS

CURSO DE DIREITO

NOTURNO

PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE DIREITO 2023.2

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021, publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana) faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Direito 2023/2, exclusivamente por transferência de outra Instituição de Educação Superior (IES), de acordo com o art. 49 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Transferência para ingresso no curso de graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital e, **tem por objetivo, a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 2º Semestre Letivo de 2023 para o Segundo e Quarto Períodos do curso de Direito.**

O Processo Seletivo Transferência 2023.2, adiante denominado Processo Seletivo, para o curso de Direito, obedecerá as regras apresentadas neste Edital em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

PROCESSO SELETIVO CURSO DIREITO



50 VAGAS
4 PERÍODO
TURNO NOTURNO

DO OBJETO E DOS PRÉ-REQUISITOS

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021, publicado em: 23/04/2021 | Edição: 75 | Seção:1 | Página: 118.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, vagas remanescentes das turmas 2021.2, 2022.1 e 2023.1 para o turno noturno. Haverão atividades pedagógicas assíncronas e síncronas, de segunda à sexta-feira, inclusive aos sábados, que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso.

O Curso de Direito funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR.

A Faculdade reserva o seu direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma se considerar importante para o Projeto Pedagógico.

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesesseis semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Até 40% da carga horária do curso será ofertada na modalidade a distância conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. As aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas em meios digitais caso retornem medidas sanitárias em razão do COVID-19.



SEMESTRE
2023.2



Art. 1o Trata o presente Edital do processo seletivo para transferência de aluno de outra IES brasileira para o 2o (segundo) e 4o (quarto) períodos do curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, com início no segundo semestre de 2023. A seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes dos processos seletivos primários de 2022.1 e 2023.1.

Parágrafo único. Serão admitidos pedidos de transferência **exclusivamente** para o segundo e quarto períodos do curso de Direito.

Art. 2o O processo seletivo destina-se exclusivamente a discentes de curso de Direito de IES em funcionamento regular no território brasileiro, que tenham feito inscrição para o processo de transferência até o dia limite de inscrição.

§ 1o Não será aceito para participação neste processo seletivo nem terá sua matrícula efetivada o discente que:

I - For originário de instituição ou curso submetido a questionamento judicial de qualquer natureza ou em processo de intervenção pelo Ministério da Educação ou pelo órgão de fiscalização ao qual a instituição estiver subordinada.

II - Tenha sido aprovado em vestibular não regular ou submetido a questionamento judicial ou do MEC.

III - For originário de IES estrangeira, localizada fora do território brasileiro.

IV - Pedidos para outros períodos que não os específicos a que este edital se trata.



Inscrições
20/04/2023
a
14/07/2023



DA INSCRIÇÃO

Art. 3o A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no site www.vemprapan.com.br, no período de 20/04/2023 a 14/07/2023.

§ 1o A inscrição será gratuita e somente candidatos com inscrição efetivada poderão realizar este processo seletivo.

§ 3o A Faculdade não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4o O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

§ 5o No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da SEDH, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos documentais. O uso deve ser informado no momento da inscrição através de Declaração Própria (vide Anexo).

Art. 4o Em ato contínuo à inscrição, deverá ser anexada toda a documentação indicada abaixo, devidamente carimbada e assinada digitalmente pela instituição de origem, na ordem apresentada:

- cópia dos programas das disciplinas e demais atividades acadêmico-pedagógicas cursadas com aprovação;
- histórico escolar parcial que conste as disciplinas e demais atividades acadêmico pedagógicas cursadas com as respectivas cargas horárias e os desempenhos acadêmicos, além da classificação obtida no processo seletivo;
- declaração de que candidato está regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, caso não conste no histórico escolar parcial datada de 2023;
- documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico escolar parcial;
- declaração de regularidade no ENADE, caso não conste no histórico escolar parcial.
- sistema de avaliação (aprovação) da IES de origem, com significado de legendas, se for o caso.
- Portaria do Ministério da Educação que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação em Direito da IES de origem do candidato, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.

- h) Documento de identidade.
- i) Declaração de uso de nome social (se for o caso).

§ 1º Somente serão aceitos arquivos em PDF.

§ 2º O candidato que não entregar a documentação completa, conforme disposto no art. 4º deste Edital, será considerado eliminado e não terá divulgação no Edital de resultados.

§ 3º Todos os documentos para análise curricular devem ser datados dentro do período letivo 2023/1.

§ 4º Não serão aceitos no processo quaisquer documentos oriundos de IES não brasileiras.

§ 5º Os candidatos que possuírem aproveitamentos de disciplina no curso de Direito deverão enviar os históricos escolares e conteúdos programáticos dos cursos das disciplinas aproveitadas.

DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º Para este processo de transferência para o curso de Direito, com entrada no segundo semestre do ano letivo de 2023, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INGRESSO 2023	TURNO	PERÍODO/VAGAS
<i>Direito</i>	<i>Noturno</i>	<i>Segundo período</i> <i>50 vagas</i>
<i>Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 Edição: 75 Seção:1 Página: 118</i>		<i>Quarto período</i> <i>50 vagas</i>

Parágrafo único. O número de vagas poderá ser aumentado em caso de surgimento de novas vagas em razão de não matrícula de aluno regular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Art. 6º O processo seletivo disciplinado por este Edital compõe-se, de **Etapa única:** inscrição e análise documental.

Parágrafo único: Alcançando-se o número de inscritos aprovados conforme o número de vagas previstas no art. 5º encerra-se o processo seletivo transferência

DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 7º A etapa única do processo seletivo destina-se à formalização das inscrições e à análise da conformidade dos documentos apresentados pelo candidato, listados no art. 4º deste Edital.

§ 1º Para fins deste processo seletivo, consideram-se as disciplinas que estejam em curso na IES de origem como aprovadas.

§ 2º O candidato aprovado neste processo seletivo deverá entregar à Faculdade **no momento da matrícula novo histórico escolar da IES de origem**, de modo que seja reavaliada a análise de equivalência, em relação às disciplinas que estavam em curso, retificando-se o Plano de Transferência e Equivalência anteriormente assinado pelo candidato.

§ 3º O candidato que deixar de cumprir alguns dos requisitos, exigidos nesta etapa, será considerado como **Não Habilitado na Análise Documental** e será **desclassificado** do processo seletivo, e não terá divulgação no Edital de Resultados.

DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 21. Todas as publicações serão realizadas exclusivamente pelo site <https://www.vemprapan.com.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação referentes a este Processo Seletivo.

§ 1o O Edital de aprovação será publicado no dia 14 de julho de 2023. O período de matrícula será do dia 18 de julho de 2023 até 31 de julho de 2023.

§ 2o Serão considerados Aprovados somente os candidatos que tenham sido considerados como Candidatos Habilitados na Análise Documental.

§ 3o A classificação será apresentada na ordem alfabética.

Art. 22. Para cada candidato aprovado no processo seletivo, será elaborado o Plano de Transferência e Equivalência, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

I- Disciplinas para as quais serão concedidas equivalência.

II- Disciplinas para as quais não serão concedidas equivalência e que deverão, necessariamente, ser cursadas pelo candidato como adaptação, no curso de Direito.

§ 1o É considerada equivalente a disciplina cursada com aprovação em outro curso, outro currículo ou outra instituição, quando houver identidade ou semelhança de conteúdo programático com a disciplina ofertada pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o aluno tiver cumprido na instituição de origem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito. Não será concedida equivalência parcial de disciplina.

§ 2o No Plano de Transferência e Equivalência a coordenação do curso de Direito aplicará os princípios e regras da Instrução Normativa 01/2021.

Art. 23. Somente poderão realizar matrícula, neste processo seletivo, os candidatos que expressamente aceitarem, mediante assinatura, o Plano de Transferência e Equivalência.

§ 1o Ao aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência elaborado pela Coordenação do Curso, o candidato declara que cursará, obrigatoriamente, em 2023/2, todas as disciplinas para as quais não foram concedidas equivalência e as disciplinas do período (semestre) para o qual pleiteia a transferência, conforme ordem e critérios de prioridades indicados no documento.

§ 2o O candidato que não aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência será desclassificado deste processo seletivo, perderá o direito à vaga, não poderá fazer a matrícula e a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito convocará o próximo candidato classificado.

Art. 24. O resultado do processo seletivo será válido para ingresso somente no segundo ou quarto períodos do Curso de Direito com início do ano letivo em 2023/2.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS PROVAS CONSTANTES DESSE PROCESSO SELETIVO.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, serão publicados às 16h00 do dia 17 de julho de 2023 exclusivamente no site: <https://www.fapad.edu.br>

7.2. Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.3. A pessoa interessada que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.4. A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.5. Se aplicam, no que tange as regras da matrícula, o estabelecido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.2 disponível no site institucional, somadas ao edital de convocação para matrícula.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Se aplica a este edital o que foi estabelecido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.2, disponível no site institucional, especificamente em relação aos itens: Da matrícula, Documentos da matrícula, Do investimento, Do início das aulas e Disposições Gerais.

8.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital.

8.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante ao final deste edital.

8.4. A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso da pessoa interessada à página de divulgação do processo.

8.5. Fica facultado à Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela pessoa interessada mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades das informações prestadas, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição da pessoa antes da realização da seleção;
- b) desclassificar a pessoa selecionada;
- c) indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- d) cancelar a matrícula da pessoa matriculada.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

8.7. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Curitiba/Paraná.

8.8. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

8.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente.
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

CRONOGRAMA

EVENTO

Publicação Edital
Período Inscrições
Publicação Resultado
Matrículas

DATA

10/04/2023
20/04 - 14/07/2023
17/07/2023
a partir de 18/07/2023



ROSANGELA VARGAS CASSOLA

CPF: 529.016.101-53
Assinado em: 19/04/2023 16:51
IP utilizado: 187.54.124.220
E-mail: rosangelacassola@gmail.com

Representante da CPA



SILVANA RIBEIRO MARCOS

CPF: 018.505.279-70
Assinado em: 19/04/2023 16:54
IP utilizado: 177.220.174.151
E-mail: secretaria@fapad.edu.br

Secretária Acadêmica



ANA CRISTINA BARUFFI

CPF: 998.456.601-34
Assinado em: 19/04/2023 17:02
IP utilizado: 177.220.174.151
E-mail: coordenacao@fapad.edu.br

coordenador de curso



FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI

CPF: 765.705.259-72
Assinado em: 19/04/2023 18:03
IP utilizado: 200.189.119.1
E-mail: guaragni@mppr.mp.br

presidente do CEPE



FABIO MALINA LOSSO

CPF: 015.713.439-38
Assinado em: 20/04/2023 02:02
IP utilizado: 104.28.63.138
E-mail: fabiomlosso@hotmail.com

Docente



ANA CAROLINA PIAZZETTA SPEROTTO

CPF: 032.921.810-70
Assinado em: 20/04/2023 13:32
IP utilizado: 187.95.112.211
E-mail: nanapiazzetta@hotmail.com

Representante NIDA



APARECIDO RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 525.130.179-00
Assinado em: 20/04/2023 14:47
IP utilizado: 189.4.32.206
E-mail: suporte@fapad.edu.br

Representante do Núcleo de Tecnologia da
Informação



JOSÉ CARLOS BELLINE DA PALMA

CPF: 011.067.808-76
Assinado em: 20/04/2023 21:52
IP utilizado: 177.220.174.151
E-mail: jc.palma@hotmail.com

Representante técnico-administrativo



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

https://ged.fapad.edu.br/ecm_validador?hash=ERBOWBBWAS5D8MDQ0CEX

Hash SHA-512 do PDF original

4f4c4bd17dd707ee09a25c3a6d6c79cf70f05919084466edb85b7b4361eb96e241f2eb1cea01d
a4bb34331a5ff8fde3acfcc3744706b2cb58bd310bd3ccd16b





PASCOAL MUZELI NETO

CPF: 115.994.718-09

Assinado em: 20/04/2023 22:07

IP utilizado: 191.177.183.202

E-mail: muzeli@me.com

Docente



ROBERTO JURUA SERRATO MACHIAVELLI

CPF: 355.955.669-49

Assinado em: 22/04/2023 12:43

IP utilizado: 191.177.184.217

E-mail: robertojurua@gmail.com

Assessoria de Marketing e Relações Públicas

